

Número SIGA: 5.100.34724.1.01.04925.01.2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2025/AGEVAP DE FORNECIMENTO DE
INTERNET E SERVIÇO DE TELEFONIA PARA A
SEDE DA AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
- AGEVAP E A EMPRESA RS VOICE CLOUD LTDA**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior,
Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora de Planejamento e
Ações Estratégicas**, Rayssa Duarte da Silva, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], e por seu **Assessor**, Leandro Barros Oliveira, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED],
doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RS
VOICE CLOUD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.045.305/0001-92, sediada à Rua
Hermogenio Silva, nº 196, pz/231 A BIS, Retiro, Petrópolis/RJ, CEP: 25.715-060, neste ato
representada por Bruna de Souza Santos, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante denominado simplesmente
CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo
Administrativo nº 347/2024, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações,
além de observar as Resoluções INEA nº 160/2018, ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº



17/2026, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato nº 049/2025/AGEVAP, firmado em 19 de setembro de 2025, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 347/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1 Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2026, vigendo até 19 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

- 3.1 O valor total deste Termo Aditivo, considerando o reajuste do contrato pelo IPCA de 4,4849% (quatro vírgula quatro oito quatro nove por cento), é de R\$ 1.291,65 (mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).
- 3.2 O valor global do contrato, após o reajuste mencionado na cláusula 3.1, passa a ser de R\$ 30.091,65 (trinta mil e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 As despesas com a execução do presente contrato para o reajuste de valores firmados por meio deste termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor Provisionado 2026
CG ANA 036/2025	CEIVAP	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 3.430,45
CG INEA 069/2022	Transposição	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 9.147,85
CG INEA 069/2022	CBHS	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 2.166,60
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 10.742,72
CG INEA 067/2022	BG	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 3.219,81
CG IGAM 01/2026	PS1/PS2	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 1.384,22
Total			R\$ 30.091,65

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 5.1. O presente aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, além de observar as Resoluções INEA nº 160/2018, ANA nº 122/2019,

e Portaria IGAM nº 17/2026, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 347/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 01 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYSSA DUARTE DA SILVA
Data: 01/09/2026 11:00:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAYSSA DUARTE DA SILVA

Diretora de Planejamento e Ações Estratégicas

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS

Assinado de forma digital
por LEANDRO BARROS
OLIVEIRA [REDACTED]
Dados: 2026.09.01
10:39:24 -03'00'

LEANDRO BARROS OLIVEIRA

Assessor

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS

Assinado de forma digital por Bruna
de Souza Vieira da Silva [REDACTED]
Dados: 2026.08.31 16:26:52 -03'00'

Bruna de Souza Vieira
da Silva [REDACTED]

BRUNA DE SOUZA SANTOS

RS VOICE CLOUD LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA
CPF: Data: 31/08/2026 17:18:47-0300
RG: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SALGADO SILVA
Data: 31/08/2026 17:05:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF:
RG: